



Comprovante de Publicação

Nº: **19982**

Identificação: **1402/2014**

Data/Hora Veiculação: **10/04/2014 16:29**

Data Publicação :
11/04/2014

Ato: **DECRETO Nº 27.168/2014**

Assunto: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ADESÃO A REEDIÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - PROREFIS**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Dispõe sobre a prorrogação de prazo de adesão a reedição do PROREFIS previsto pela Lei Municipal nº 2601/2013.**

Completo

DECRETO Nº 27.168/2014 Súmula: ?Dispõe sobre a prorrogação de prazo de adesão a reedição do PROREFIS previsto pela Lei Municipal nº 2601/2013?. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Araucária e no art. art. 2º da Lei nº 2601/2013, D E C R E T A: Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de adesão a reedição do PROREFIS previsto pela Lei Municipal nº 2601/2013. § 1º. O prazo inicial para adesão ao PROREFIS era de 7dias, contados a partir de 04 de abril de 2014 e finalizava em 11 de abril de 2014. § 2º. O prazo de prorrogação, é de 14 (quatorze) dias, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.601/2013 a contar 12 de abril de 2014 e finalizando em 25 de abril de 2014. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor no dia 12 de Abril de 2014. Prefeitura do Município de Araucária, 10 de abril de 2014. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 4034/14 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2014.04.10 15:39:00 -0300